



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0005077-62.2024.6.05.8000
INTERESSADO : FLÁVIO SOUZA MAGALHÃES
ASSUNTO : Curso "Desafios na área de gestão de pessoas - temas polêmicos da área de legislação de pessoal - inovações - atualizado com a Instrução Normativa SRT/MGI nº 2/2024"

PARECER nº 135 / 2024 - PRE/DG/ASJUR1

1. Tratam os presentes autos de contratação do Curso “Desafios na área de gestão de pessoas - temas polêmicos da área de legislação de pessoal - inovações - atualizado com a Instrução Normativa SRT/MGI nº 2/2024”, na modalidade presencial, *in company*, a ocorrer no período de 27 a 29/05/2024, com carga horária de 21 horas-aulas^[1].

2. Serão capacitados até 25 servidores de diversas unidades deste Tribunal (COTEC, COPES, SAU, ASJUR2, ASSESD e ASSAD), no valor total de R\$ 27.632,00 (vinte e sete mil seiscentos e trinta e dois reais).

3. A justificativa apresentada para a pretendida contratação foi assim registrada nos autos (doc. nº 2702995):

O evento proporciona aos servidores da área administrativa do Tribunal a atualização sobre as mudanças ocorridas na legislação e julgados na área de pessoal, com base nos quais são editadas/alteradas normas e procedimentos internos.

4. A capacitação será realizada pela empresa HEXAGON ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, que tem como instrutor o Prof. José Afonso Pires Ferreira Júnior, cujo currículo encontra-se consignado no tópico 3 do doc. nº 2717943.

5. Foram juntados aos presentes autos os seguintes documentos: a) Proposta (doc. nº 2710241); b) Projeto Básico (doc. nº 2717943); c) Concordância da empresa com os termos do Projeto Básico (doc. nº 2717949); d) Atestados de capacidade técnica da empresa (doc. nº 2717969); e) Notas fiscais de treinamentos similares realizados pela empresa junto a outro órgão (doc. nº 2718143) e f) Certidões relativas às regularidades fiscal e trabalhista, certidão negativa do cadastro de empresas inidôneas e suspensas e certidão negativa do cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade e comprovação de inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública (doc. nº 2718250).

5.1. Pontuamos que, anteriormente à formalização do ajuste deverá ser comprovada a regularidade relativa à Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de

Débitos Relativos a Créditos Tributários Municipais (uma vez que foi juntada aos autos certidão de outra empresa) e ao Certificado de Regularidade do FGTS, em virtude da perda de validade do documento ora acostado.

6. A fim de demonstrar a compatibilidade do preço ora cobrado, a unidade juntou notas fiscais emitidas em favor da empresa que ora se pretende contratar (*Hexagon*), concernente a treinamentos com temáticas similares realizados por outro órgão, com carga-horária e valores compatíveis, restando, a nosso ver, atendido o quanto exigido no art. 72, VII, da Lei n.º 14.133/2021 (doc. nº 2718143).

7. A nosso ver, da análise da qualificação do instrutor, é possível inferir que se trata de profissional com ampla experiência acerca da matéria a ser ministrada, restando atendidos os requisitos da singularidade e da notória especialização.

8. À vista do exposto, julgamos que a inviabilidade de competição autoriza a contratação direta, pelo que opinamos pela possibilidade do ajuste com base no art. 74, inciso III, *f*, § 3º, da Lei 14.133/2021, devendo ser observado o quanto pontuado no item 5.1 acima.

9. Por fim, através do doc. nº 2723177, restou informada a existência de disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa.

É o parecer.

[1] Em que pese estar registrado no Formulário (doc. nº 2702995) que o curso possui carga horária de 24 horas, nos demais documentos (Proposta e Projeto Básico), consta a carga horária de 21 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Raquel Ferreira Alves, Técnico Judiciário**, em 04/04/2024, às 18:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.treba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2736507** e o código CRC **71F1EEC0**.